

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES

REGRAS DE VISITAÇAO PARA GRUPOS

O Palácio dos Bandeirantes mantém harmoniosamente as funções de sede administrativa do Governo do Estado, residência oficial do governador e palácio-museu.

Para que sua visita seja agradável e significativa, pedimos que siga as regras abaixo:

- O responsável pelo agendamento deverá realizar o agendamento pelo site do Acervo (https://www.acervo.sp.gov.br/Agendamento/Agendar), responder e preencher corretamente os formulários enviados pelo e-mail monitoria@sp.gov.br.

- A simples solicitação de agendamento pelo site não garante o agendamento, que só acontecerá mediante a confirmação que o solicitante recebe por e-mail e o cumprimento das orientações.

- O veículo deverá entrar pelo Portão 3, à Rua Padre Lebret, s/n, e fazer o desembarque do grupo apenas quando da chegada do educador do palácio. Sem a presença desses funcionários, o grupo deverá aguardar dentro do veículo.

- Entrada de grupos pequenos, que chegam de carro, transporte público ou caminhando devem entrar pelo Portão 2 (Av. Morumbi, no 4500).

- Não é permitida a entrada de animais.

- Mantenha as crianças próximas a um adulto responsável.

- Bolsas, sacolas, mochilas e demais objetos devem permanecer no veículo.

- A duração da visita é de aproximadamente 1 hora e 30 minutos.

- Os horários agendados devem ser respeitados; portanto, sugerimos que o grupo programe sua chegada com antecedência de 15 minutos (no máximo), pois atrasos resultarão em diminuição do tempo da visita.

- Cada grupo de 20 visitantes deverá ser acompanhado por duas pessoas responsáveis, devendo acompanhá-los durante toda a visita.

- Não é permitido consumir alimentos, bebidas, chicletes e balas no espaço expositivo.

- Somente será permitida a captação de imagem fotográfica no espaço expositivo sem a utilização de flash. A captação de imagens em vídeo não é permitida.

- Por motivo de preservação das peças expostas, não é permitido tocá-las.

- Por ser um museu e, ao mesmo tempo, sede do Governo do Estado, são considerados comportamentos inadequados: correr, falar alto e separar-se do grupo.

- Conforme a Lei n. 13.541, de 07 de maio de 2009, é proibido fumar em qualquer área do palácio.

- Os responsáveis pelo grupo devem estar cientes destas informações, transmiti-las e zelar para que as mesmas sejam cumpridas.

acervo Artístico-Cultural dos Palácios do Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO SÃO TODOS